



Boletim de Serviço

Ano LII Ë Nº 344 Ë MAIO/2017

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av.Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto

CEP: 63040540 . Juazeiro do Norte . CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 . gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	002
ADMINISTRAÇÃO	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	004
PORTARIAS	004
EDITAIS	016
DIÁRIAS	000

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

Roberta Rocha Moura

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 057/GDG, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E:

Artigo único - Estabelecer o limite máximo de velocidade de 20 km/h para circulação de veículos nas dependências internas do campus.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



PORTARIA Nº 058/GDG, DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento do alojamento do IFCE - campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º A disponibilização do alojamento é de uso prioritário dos discentes do IFCE ou da rede federal de educação que dele venham a necessitar para realização de visitas técnicas ou atividade extraclasse.

Art. 3º A disponibilização do alojamento para discentes do IFCE ou da rede federal de educação ocorrerá sob a supervisão do servidor responsável pela visita técnica ou atividade extraclasse, o qual deverá permanecer com os alunos no alojamento por todo o período da estadia.

Art. 4º A disponibilização do alojamento para servidores do IFCE ou da rede federal de educação ocorrerá somente em casos esporádicos, primordialmente relacionados a atividades de educação (visitas técnicas ou atividade extraclasse).

Art. 5º A disponibilização do alojamento para motoristas ocorrerá sob a supervisão do servidor responsável pela visita técnica ou atividade extraclasse.

Art. 6º A disponibilização do alojamento para equipes técnicas ocorrerá sob a supervisão do servidor responsável pelo serviço a ser desenvolvido no *campus*.

Art. 7º O alojamento não poderá ser utilizado de forma habitual e regular.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão analisados e decididos pelo Diretor-Geral do campus.

Art. 8º O alojamento encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Infraestrutura, local onde a reserva deverá ser realizada com antecedência mínima de 02

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

(dois) dias úteis, através de documento contendo os dados completos de todos os usuários (nome completo, RG, CPF, número de matrícula ou SIAPE).

Parágrafo único - A reserva fica condicionada ao aceite da Coordenação de Infraestrutura do *campus*, levando-se em consideração sua capacidade de atendimento e condições infraestruturais.

Art. 9º O *campus* Juazeiro do Norte não disponibilizará roupa de cama e toalhas de banho para os usuários do alojamento.

Art. 10. O usuário ficará responsável pelo bom uso das instalações e dos equipamentos/móveis nele disponíveis, assumindo o compromisso de pagar por qualquer conserto, reforma ou reposição decorrente de seu mau uso.

Art. 11. O usuário não poderá consumir bebidas alcoólicas ou outras substâncias entorpecentes nas dependências do alojamento e do *campus*.

Art. 12. O usuário deverá utilizar vestimenta adequada ao ambiente da instituição.

Art. 13. O usuário deverá manter silêncio no período compreendido entre 22h e 7h.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM 05 DE MAIO DE 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



PORTARIA Nº 059/GDG, DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, Considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º ó retificar a portaria nº 24/GDG, de 15 de março de 2017, publicada no DOU de 16 /03/2017, seção 2, página 21, de modo que:

Onde se lê:

õCoordenação...ö

Leia-se:

õCoordenadoria...ö

Onde se lê:

õCoordenação do Curso de Engenharia Ambientalö

Leia-se:

õCoordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambientalö

Onde se lê:

õCoordenação do Curso de Automação Industrialö

Leia-se:

õCoordenadoria do Curso de Tecnologia em Automação Industrialö

Onde se lê:

õ Assistente da Diretoria de Administraçãoö

Leia-se:

õAssistente da Diretoria de Administração e Planejamentoö

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Art. 2º - Dispensar o servidor Raimundo Kleber Grangeiro da Silva, siape nº 1684844, da função de Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento, FG 01, a partir de 9 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de maio de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



PORTARIA Nº 060/GDG, DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,
Considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º ó retificar a portaria nº 32/GDG, de 22 de março de 2017, publicada no DOU de 24 /03/2017, seção 2, página 21, de modo que:

Onde se lê:

õ...Siape nº 1706338...ö

Leia-se:

õ...Siape nº 2766395...ö

Onde se lê:

õ...coordenação...ö

Leia-se:

õ...coordenadoria...ö

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de maio de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 061/GDG, DE 15 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE;

Considerando o teor do memorando nº 03/2017/CPD local, de 15/05/17,

Considerando o que consta no Processo nº 23261.041999.2016-47 e

Considerando a Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Excluir o avaliador Jane Miranda Ventura, SIAPE nº 1746864, da Comissão Especial de Avaliação de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), criada mediante portaria nº 132/GDG/2016, incumbida de avaliar o processo da servidora Cieusa Maria Calou e Pereira.

Art. 2º - Designar o avaliador Leonardo Moreira Santos, para compor a referida comissão, conforme segue:

Avaliadores Externos	
Membro	SIAPE
Isabel de Conte Carvalho de Alencar	1728712
Leonardo Moreira Santos	2034391
Avaliador Interno	
Membro	SIAPE
Igor Moraes Paim	1811646

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de maio de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 062/GDG, DE 17 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a professora Adriana Teixeira Pereira, siape nº 2164995, integrante do quadro permanente desta Instituição, do exercício da função gratificada (FG 04), de Coordenadora de Acompanhamento de Estágio e Avaliação de Egressos do campus Juazeiro do Norte, para a qual foi designada mediante portaria nº 024/GDG/campus Juazeiro do Norte, de 16/03/2017 (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 17 de maio de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 063/GDG, DE 17 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E

Dispensar o professor Francisco Mozali Moreira, siape nº 1244004, da comissão responsável pelos trabalhos voltados à redução do consumo de energia elétrica do *campus* Juazeiro do Norte, para a qual foi designado por meio da portaria nº 041/GDG, de 27/03/2017.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 17 de maio de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



PORTARIA Nº 064/GDG, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 07/2017/CTI, oriundo da Coordenadoria de Tcnologia da Informação do *campus* Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Designar o servidor Jhonnatas Aires da Silva Alencar, matrícula SIAPE nº 1962350, para substituir, no período de 29 de maio a 09 de junho de 2017, o servidor Lucinaldo da Silva Gomes, matrícula SIAPE nº 1476461, coordenador de Tecnologia da Informação (FG ó 02), em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento
Diretor-Geral em Exercício do IFCE ó campus Juazeiro do Norte
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 065/GDG, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 022 ó 05/2017, oriundo da coordenadoria do curso de Licenciatura em Educação Física do *campus* Juazeiro do Norte,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo listados, professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ó EBTT, como responsáveis pelos seguintes laboratórios:

Laboratório	Professor (a)	Matrícula Siape
Laboratório de Ginástica e Atividades Rítmicas	Marla Maria Moraes Moura	1812250
Laboratório de Atividades Aquáticas	Ricardo Barroso Lima	1167918
Laboratório de Musculação	Paulo Rogério Pimentel Brayner	1422221
Laboratório de atividade motora adaptada e desenvolvimento humano - LAMADH	Ialuska Guerra	1204562

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento
Diretor-Geral em Exercício do IFCE ó campus Juazeiro do Norte
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017



PORTARIA Nº 066/GDG, DE 25 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 03/2017, de 23/05/2017, oriundo da Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper, por necessidade do serviço, conforme art.80 da Lei 8.112/90, a partir do dia 26 de maio de 2017, as férias do servidor André Luís da Costa Bezerra Cavalcanti, SIAPE nº 1959723, pertencente ao quadro permanente do IFCE ó campus Juazeiro do Norte.

Art.2º Estabelecer que o novo período de férias seja gozado a partir do dia 26 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de maio de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital nº 08/GDG - *Campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2016, de 09 de maio de 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 168/GR-IFCE, de 23/02/2017, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto do IFCE *campus* Juazeiro do Norte, objeto do Edital nº 03/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017 (DOU 24/03/2017), nos termos da Lei nº 8.745/93, conforme Anexo abaixo:

ANEXO

CÓDIGO/SUBÁREA: SUBST. 71.01.03.00-7/Matemática Básica.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AYLLA GABRIELA PAIVA DE ARAÚJO	1º
WILSON IRIS DA SILVA	2º
CAMILA LEITE SANTOS	3º
FILIPE LEMOS SOARES ROCHA LIMA	4º
MARIA MICHELLE OLIVEIRA DE LIMA	5º
ANDREIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA	6º
ESAÚ ALVES DE SOUSA	7º

CÓDIGO/SUBÁREA: SUBST. 78.02.01.00-8/Língua Portuguesa.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA VIEIRA FREIRE	1º
ANDRÉA CRISTINA SOARES COSTA	2º
ANA ANGELICA LIMA GONDIM	3º
FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES LIMA	4º
EDILANIA ASSIS DA SILVA	5º

CÓDIGO/SUBÁREA: SUBST. 73.01.01.00-0/Construção Civil.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO ALEX MATIAS LÊU	1º
JOÃO PAULO SOUSA COELHO	2º
CICERO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	3º
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	4º
JEFFERSON HERACLITO ALVES DE SOUZA	5º
SAMUEL BEZERRA CORDEIRO	6º
EMANOEL HEDER SILVA E SOUZA	7º

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral do *Campus* Juazeiro do Norte



EDITAL Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O diretor geral do IFCE . campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2017, seção 2, página 20, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* Juazeiro do Norte, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2017.1*

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador; para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;

- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.

3.2.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas nos itens.**

3.2.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a) 1 foto 3x4;
- b) declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- c) declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- d) declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- e) Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.2. Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot IRA + 3 \cdot MD}{5}$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local**: na recepção do campus, **no horário comercial, 8h às 12h e 14h às 18h**. Para os campi que ofertam **cursos no horário noturno**, o formulário de interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado no mesmo dia e local, no horário de 18h: 30min às 21h.

5.2. O resultado final do processo seletivo deverá ser enviado pelo dirigente de ensino para a PROEN, que fará a divulgação do processo seletivo de todos os campi.

5.3. O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

5.4. Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Período para Impugnação do Edital	xxxx	23 de maio	Setor de apoio ao ensino
Inscrições	Candidatos	24 a 26, 29 e 30 de maio	Setor de apoio ao ensino
Seleção	Coordenador de Curso e/ou Gestor máximo de ensino do campus	31 de maio a 3 de junho	xxxx
Divulgação do Resultado Preliminar	Coordenador de Curso e/ou Gestor máximo de ensino do campus	6 de junho	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017
Interposição de recurso	Estudantes	12 e 13 de junho	Setor de apoio ao ensino
Análise de Interposição de recurso	Campus: Coordenador de Curso e/ou Gestor máximo de ensino do campus	14 de junho	xxxx
Resultado final após interposição de recurso	Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino do campus	19 de junho	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	20 e 21 de junho	Coordenação de Curso
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador e estudante monitor convocado	22 e 23 de junho	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor-orientador e estudante monitor convocado	26 de junho	xxxx

- 6.1. O estudante visualizará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: <http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2017>

- 6.2.** Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 7.1.** A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO III)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 7.2.** Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), a serem depositadas pela instituição. O quantitativo de parcelas consta no item **7.8**.
- 7.3.** A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 7.4.** Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.
- 7.5.** O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 7.6.** É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2017, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.7.** Serão concedidas pela DEAD/PROEN aos *campi* do IFCE, ao todo 208 (duzentas e oito) bolsas.
- 7.8.** Quantitativo de bolsas de monitoria e valores por campus . Quota PROEN

<i>Campus</i>	Recurso financeiro (R\$)	Quantidade bolsas	Quantidade de parcelas
Acaraú	11.748,80	7	4
Aracati	10.070,40	6	4
Baturité	8.392,00	5	4
Canindé	10.070,40	6	4
Camocim	6.713,60	4	4
Caucaia	6.713,60	4	4

Cedro	16.784,00	10	4
Crateús	10.070,40	6	4
Crato	15.105,60	9	4
Fortaleza	90.633,60	54	4
Guaramiranga	1.678,00	1	4
Iguatu	21.819,20	13	4
Itapipoca	1.678,00	1	4
Jaguaribe	5.035,20	3	4
Jaguaruana	3.356,80	2	4
Juazeiro do Norte	15.105,60	9	4
Limoeiro do Norte	16.784,00	10	4
Maracanaú	23.497,60	14	4
Morada Nova	6.713,60	4	4
Quixadá	15.105,60	9	4
Sobral	28.532,80	17	4
Tabuleiro do Norte	3.356,80	2	4
Tauá	3.356,80	2	4
Tianguá	6.713,60	4	4
Ubajara	6.713,60	4	4
Umirim	3.356,80	2	4
Total	349.107,20	208	-

8. DO QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULAR DO SEMESTRE 2017.1

I Ë Quadro de vagas ofertadas pela Reitoria

Curso/Área	Disciplinas	Quantidade de vagas
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Física III	1
Técnico em Edificações	Desenho Arquitetônico III	1
	Materiais de Construção II	1
Técnico em Eletrotécnica	Eletricidade CA	1
	Instalações Elétricas	1
	Transformadores e Máquinas CC	1

Licenciatura em Matemática	Matemática Básica II	2
Tecnologia em Automação Industrial	Tecnologia Mecânica II	1

II É Quadro de vagas ofertadas pelo campus Juazeiro do Norte

Curso/Área	Disciplinas	Quantidade de vagas
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Cálculo III	1
	Geologia e Solos	1
	Hidrologia	1
	Microbiologia Sanitária	1
	Química Analítica	1
	Química Geral	1
Licenciatura em Educação Física	Anatomia Humana	1
	Bioquímica Básica	1
	Cineantropometria	1
	Metodologia do Ensino da Dança	1
	Metodologia do Ensino da Natação II	1
Licenciatura em Matemática	Álgebra Linear	1
	Cálculo I	1
	Cálculo II	1
	Física II	1
	Matemática Básica I	1
Tecnologia em Automação Industrial	Eletrônica Digital 2	1
	Eletrônica Geral	1
	Eletrônica Industrial	1
	Linguagem de Programação II	1
	Microprocessadores II	1
Tecnologia em Construção de Edifícios	Desenho Assistido por Computador	1
	Dosagens e Controle Tecnológico de Argamassa e Concreto	1
	Estabilidade das Construções	1
	Topografia	1

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

9.1. Constituem-se atribuições do Professor - Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.

- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

9.2. O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

9.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

9.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;**

9.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

10.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas

internas;

- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas**;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

10.2. Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

10.3. A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

11.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

12.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades**

desenvolvidas pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

- 12.2. O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.
- 12.3. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.
- 12.4. **Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.**

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

- 13.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 14.2. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 14.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

- 14.5.** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 14.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e Gestão máxima do ensino do campus.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte



EDITAL N° 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA DO IFCE**

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Aluno (a):

Código: Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital ____/201____ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus* at prevista no Cronograma deste Edital.



EDITAL Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

- Eu, _____ aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato:



EDITAL Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO III

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____ portador do RG no _____ e CPF no _____ regularmente matriculado(a) no Curso _____ do Campus _____, sob a matrícula _____ telefone _____, e-mail _____ conta corrente: _____, agência do banco _____ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ **419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)** mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - II. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - III. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO É CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 201 ____.

(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG: RG:

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG: RG:

Data: /___/___



EDITAL N° 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus _____.

Eu _____aluno
regularmente matriculado no curso _____matrícula_____
Turno _____ turma_____, venho
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no
Edital _____para
concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

_____, ____/____2015.

Assinatura do aluno



EDITAL Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

DETALHAR

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

DETALHAR

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, _____ de _____ de 201____

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, _____ de _____ de 201____

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º . Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º . São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 . Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º . A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º . O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

ONDE SE LÊ

3.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.

...

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local:** na recepção do campus, **no horário comercial, 8h às 12h e 14h às 18h.** Para os campi que ofertam **cursos no** horário noturno, o formulário de interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado no mesmo dia e local, no horário de 18h: 30min às 21h.

LEIA-SE

3.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período e local estabelecidos no cronograma informado **no item 6** deste Edital, no horário de **8h às 12h, 13h às 17h e 18h30min às 21h.**

...

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local: no setor de apoio ao ensino, no horário de 8h às 12h, 13h às 17h e 18h30min às 21h.**

Juazeiro do Norte, 24 de maio de 2017.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

Diretor Geral em exercício do IFCE campus Juazeiro do Norte

Portaria nº 339/GR de 17/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto . Juazeiro do Norte/CE . CEP: 63.040-540.

EDITAL Nº 10/2017 ó DA/CAP/IFCE-JN
DESFAZIMENTO DE BENS
PROCESSO Nº 23261.002930.2017-89

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ ó CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.744.098/0005-79, sediado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, em Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.040-540, através da Diretoria de Administração e Planejamento, **TORNA PÚBLICO** à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao **desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento**, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 99.658/1990.

1 ó O presente EDITAL contempla o desfazimento de bens antieconômicos ou irrecuperáveis.

2 ó O lote único será destinado ao interessado selecionado, obedecendo-se a seguinte ordem de preferência determinada abaixo. No caso de dois órgãos/entidades com a mesma precedência, será contemplado aquele que tiver protocolado solicitação em primeiro lugar:

- a) Órgãos da Administração Pública Federal;
- b) Órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal;
- c) Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

3 ó A critério do Diretor-Geral, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

4 ó Os órgãos referidos nas alíneas ão e õbõ deverão apresentar, no ato do protocolo, cópias autenticadas dos seguintes documentos (acompanhadas dos respectivos originais):

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- b) Ata de designação do representante ou documento equivalente.

5 ó As instituições Filantrópicas (alínea õcõ) deverão apresentar, no ato do protocolo, cópias autenticadas dos seguintes documentos (acompanhadas dos respectivos originais):

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- b) Ata de designação do representante ou documento equivalente;
- c) Certificado de filantropia;
- d) Decreto de utilidade pública.

6 ó As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (alínea õcõ) deverão apresentar, no ato do protocolo, cópias autenticadas dos seguintes documentos (acompanhadas dos respectivos originais):

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto . Juazeiro do Norte/CE . CEP: 63.040-540.

- b) Ata de designação do representante ou documento equivalente;
- c) Documentação probatória de sua qualificação.

7 ó As solicitações serão entregues e protocoladas na Recepção Central do *campus* Juazeiro do Norte do IFCE, mediante o modelo constante no Anexo II deste Edital, situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte/CE, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 13h30 às 17h).

I ó Caso haja interesse de realizar a identificação física dos bens antes de concretizar a solicitação, o representante do órgão/entidade deverá se dirigir à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Juazeiro do Norte.

8 ó As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.

9 ó O prazo para manifestação e habilitação das entidades interessadas em receber os bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso de edital no portal <http://ifce.edu.br/juazeirodonorte>.

10 ó A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (88) 2101-5338/5316/5335/5326, devendo realizar-se, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser oferecido a outro(s) órgão(s)/entidade(s) interessado(s).

a) As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão, integralmente, por conta da instituição que receberá os bens.

b) Os materiais que não puderem ser aproveitados pelo destinatário ou apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo recebedor, com observância à legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11 ó Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Diretoria de Administração e Planejamento no endereço eletrônico gabinetejn@ifce.edu.br com cópia para elisangela.marques@ifce.edu.br e marcosgomes@ifce.edu.br.

12 ó Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do IFCE.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de maio de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte do IFCE.
Portaria N° 168 de 24/02/2017(DOU)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto . Juazeiro do Norte/CE . CEP: 63.040-540.

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO

AO SR.
GUILHERME BRITO DE LACERDA,
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE

SENHOR DIRETOR,

(SOLICITANTE), neste ato representada pelo seu **(CARGO)**, Sr(a) **(NOME)**,
CPF No. _____, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º
99.658/1990, e na forma do item II do Edital de Desfazimento de Bens n.º
01/2017 **DA/CAP/IFCE-JN**, vem requerer a doação dos bens antieconômicos e
irrecuperáveis constantes da relação abaixo:

TOMBO	ESPECIFICAÇÃO

Indico **(NOME)**, **(CARGO)**, **CPF N.º** _____, **telefone**
n.º _____, para, em nome deste órgão requerente, receber os bens no
local em que se encontram e em data e horário a combinar.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2017.

(NOME COMPLETO)

(CARGO)

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 21/06/2017

Campus Juazeiro do Norte**PCDP 000855/17-1C**

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a Reitoria do IFCE.

Juazeiro do Norte (09/04/2017) → Fortaleza (11/04/2017)

Fortaleza (11/04/2017) → Juazeiro do Norte (12/04/2017)

Valor das Diárias: 1,194.14

PCDP 001030/17

Nome do Proposto: RAIMUNDO KLEBER GRANGEIRO DA SILVA
CPF do Proposto: 928.598.013-91 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com a PROAP e DGO, cujo assunto é: "O Estabelecimento do Limite e Orientações sobre a aplicação das diretrizes da Portaria MPDG nº 28, de 16 de fevereiro de 2017 no âmbito do IFCE.

Juazeiro do Norte (24/04/2017) → Fortaleza (25/04/2017)

Fortaleza (25/04/2017) → Juazeiro do Norte (26/04/2017)

Valor das Diárias: 821.84

PCDP 001031/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com a PROAP e DGO, cujo assunto é: "O Estabelecimento do Limite e Orientações sobre a aplicação das diretrizes da Portaria MPDG nº 28, de 16 de fevereiro de 2017 no âmbito do IFCE.

Juazeiro do Norte (24/04/2017) → Fortaleza (25/04/2017)

Fortaleza (25/04/2017) → Juazeiro do Norte (26/04/2017)

Valor das Diárias: 921.04

PCDP 001087/17

Nome do Proposto: MARIA CLAUDIA PAES FEITOSA JUCA
CPF do Proposto: 235.610.093-87 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização de visita domiciliar a aluna que participa do processo de seleção de auxílios

Juazeiro do Norte (03/05/2017) → Iguatu (03/05/2017)

Iguatu (03/05/2017) → Juazeiro do Norte (03/05/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001102/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião comissão de regulamentação dos restaurantes acadêmicos e Reunião COLDIR.

Juazeiro do Norte (22/05/2017) → Fortaleza (24/05/2017)

Fortaleza (24/05/2017) → Juazeiro do Norte (25/05/2017)

Valor das Diárias: 900.02

PCDP 001102/17-1C

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião comissão de regulamentação dos restaurantes acadêmicos e Reunião COLDIR.

Juazeiro do Norte (22/05/2017)	→	Fortaleza (25/05/2017)
Fortaleza (25/05/2017)	→	Juazeiro do Norte (26/05/2017)
Valor das Diárias:		1,387.00

PCDP 001315/17

Nome do Proposto: JULIA MOTA FARIAS
CPF do Proposto: 017.277.553-16 Cargo ou Função: PSICOLOGO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação para organização de oficina de integração no Encontro Pedagógico do IFCE campus Juazeiro do Norte.

Fortaleza (08/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (09/06/2017)
Juazeiro do Norte (09/06/2017)	→	Fortaleza (09/06/2017)
Valor das Diárias:		318.86

PCDP 001390/17

Nome do Proposto: JOCFRAN QUEIROZ DA SILVA
CPF do Proposto: 674.496.703-72 Cargo ou Função: AUXILIAR DE LABORATORIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação para treinamento com os coordenadores das cca's - sistema q-academico.

Juazeiro do Norte (30/05/2017)	→	Fortaleza (02/06/2017)
Fortaleza (02/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (03/06/2017)
Valor das Diárias:		967.52

PCDP 001417/17

Nome do Proposto: MARIA APARECIDA ALVES SOBREIRA CARVALHO
CPF do Proposto: 386.107.873-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Servidora convidada a ministrar oficina no encontro pedagógico do IFCE campus Juazeiro do Norte.

Sousa (07/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (08/06/2017)
Juazeiro do Norte (08/06/2017)	→	Sousa (08/06/2017)
Valor das Diárias:		223.86

Orgão solicitante: **Campus Juazeiro do Norte**Data de geração: **03/08/2017****Campus Juazeiro do Norte****PCDP 001220/17**

Nome do Proposto: **ELIKA TAKIMOTO**
CPF do Proposto: **045.527.707-99** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Participação como convidada do Encontro Pedagógico do IFCE campus Juazeiro do Norte-CE, para ministrar palestras.**

Rio de Janeiro (08/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (10/06/2017)
Juazeiro do Norte (10/06/2017)	→	Rio de Janeiro (10/06/2017)
		Valor das Diárias: 495.86

PCDP 001642/17

Nome do Proposto: **CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR**
CPF do Proposto: **643.590.183-04** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Visita Técnica para alinhamento com a equipe de TI - Tecnologia da Informação e análise da situação do campus Juazeiro do Norte.**

Fortaleza (06/07/2017)	→	Juazeiro do Norte (07/07/2017)
Juazeiro do Norte (07/07/2017)	→	Fortaleza (07/07/2017)
		Valor das Diárias: 370.61

PCDP 001685/17

Nome do Proposto: **PAULO SERGIO SILVINO DO NASCIMENTO**
CPF do Proposto: **326.084.543-72** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Participação de reunião da PROEN no campus Iguatu. Convocação da Pró-Reitoria de Ensino para discutir o plano estratégico de permanência e êxito discentes no Campus.**

Juazeiro do Norte (27/06/2017)	→	Iguatu (27/06/2017)
Iguatu (27/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (27/06/2017)
		Valor das Diárias: 84.93

PCDP 001690/17

Nome do Proposto: **MIRA RAYA PAULA DE LIMA**
CPF do Proposto: **036.266.093-08** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Convocação nº 01/2017/CPD, para participação da reunião da CPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente.**

Juazeiro do Norte (28/06/2017)	→	Fortaleza (29/06/2017)
Fortaleza (29/06/2017)	→	Juazeiro do Norte (30/06/2017)
		Valor das Diárias: 776.64

PCDP 001739/17

Nome do Proposto: **JONAS AMANCIO FERREIRA**
CPF do Proposto: **051.232.322-49** Cargo ou Função: **MOTORISTA**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Condução do Coral do IFCE Fortaleza para apresentação no campus Juazeiro do Norte.**

Fortaleza (06/07/2017)	→	Juazeiro do Norte (07/07/2017)
Juazeiro do Norte (07/07/2017)	→	Fortaleza (08/07/2017)

PCDP 001765/17

Nome do Proposto: LIGIA ALMEIDA DO NASCIMENTO BANDEIRA
 CPF do Proposto: 617.750.453-15 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião em Fortaleza para Revisão do Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas do SIBI - Sistema Integrado de Bibliotecas, face às mudanças ocorridas com a integração do Acadêmico com o Sophia.

Juazeiro do Norte (29/06/2017)	————→	Fortaleza (30/06/2017)
Fortaleza (30/06/2017)	————→	Juazeiro do Norte (01/07/2017)
Valor das Diárias:		573.31

PCDP 001827/17

Nome do Proposto: ZELIA MARIA DE LIMA PINHEIRO
 CPF do Proposto: 699.999.883-34 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de reunião acerca do Plano de ações de incentivo à permanência e êxito no IFCE

Juazeiro do Norte (27/06/2017)	————→	Iguatu (27/06/2017)
Iguatu (27/06/2017)	————→	Juazeiro do Norte (27/06/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001828/17

Nome do Proposto: ROBERTA ROCHA MOURA
 CPF do Proposto: 574.497.083-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião com a Coordenadoria de Cursos e Projetos de Extensão do campus Fortaleza.

Juazeiro do Norte (05/07/2017)	————→	Fortaleza (06/07/2017)
Fortaleza (06/07/2017)	————→	Juazeiro do Norte (07/07/2017)
Valor das Diárias:		935.44

PCDP 001829/17

Nome do Proposto: IVANIA MARIA DE SOUSA CARVALHO RAFAEL
 CPF do Proposto: 800.127.603-15 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Viagem para participar de reunião sobre o PPI.

Juazeiro do Norte (06/07/2017)	————→	Fortaleza (07/07/2017)
Fortaleza (07/07/2017)	————→	Juazeiro do Norte (08/07/2017)
Valor das Diárias:		802.81